DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2023.

De 18 de julho de 2023.

"Dispõe alteração de vencimentos de cargos públicos e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º- O cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 4.621,46 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 2º- O cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.121,46(três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 3º - O cargo de **CONTADOR**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 6.116,62(seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO 4º - O cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 6.427,99(seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

ARTIGO 5º - O cargo de **PROCURADOR E ASSESSOR JURÍDICO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 6.116,61(seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 6º - O cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.121,46(três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). **ARTIGO 7º -** O cargo de **ESCRITURÁRIO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 4.621,46(quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 8º - O cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.315,00(três mil trezentos e quinze reais).

ARTIGO 9º - O cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 5.243,26(cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

ARTIGO 10 - O cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ARTIGO 11 - O cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 1.729,70(um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

ARTIGO 12 - O cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.743,36(três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 13 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

ARTIGO 14 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

.....

LEI Nº 1537/2023.

De 18 de julho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito de Maraba Paulista, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:100.000,00**.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Local: 020201-PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
Ficha: 48 - 04.122.0003.2081.0000 ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA PLANEJAMENTO.....60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01
Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MDE
Ficha: 72 - 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**100.000,00**
Fontes de Recurso	
01 00	100.000,00

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa

na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....

LEI Nº 1538/2023.

De 18 de julho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito de Maraba Paulista, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:120.000,00**(cento e vinte mil reais).

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		**120.000,00**

Local: 020401 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 449 - 27.813.0033.1208.0000 CULTURA, ESPORTE E LAZER.....120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01

Art. 3º.- O crédito abertona forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**120.000,00**
Fontesde Recurso	
01 00	120.000,00

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

.....

LEI Nº 1539/2023.

De 18 de julho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito de Maraba Paulista, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:50.000,00**.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Local: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 448 - 27.813.0011.1207.0000 OBRAS E SERVIÇOS..... 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01

Art. 3º.- O crédito abertona forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**50.000,00**
Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00

Art. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de julho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

.....